



242

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

TA N° 025/2018 CONVÊNIO N° 018/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Antonio Sérgio Tonet**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Governador Valadares**, com sede na Rua Marechal Floriano, n° 905, bairro Centro, Governador Valadares/MG inscrito no CNPJ sob o n° 20.622.890/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Coelho Merlo**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do artigo 8° da Lei Federal n° 11.788 de 25/09/08, da Lei Complementar n° 34 de 14/09/94, e da Resolução PGJ n° 42 de 30/04/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA QUINTA – A jornada do estágio será de 5 (cinco) horas diárias, a ser cumprida no setor indicado pela Procuradoria, de segunda a sexta-feira, em período compatível com o horário escolar.”

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas as partes celebram o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018

Procuradoria:


Antonio Sérgio Tonet
Procurador-Geral de Justiça

Município:


André Luiz Coelho Merlo
Prefeito do Município de Governador Valadares